



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 8/59



A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO - GROSSO,
tendo em vista o que dispõe o artigo 66 da Constituição Federal
em seu inciso VII

RESOLVE:

Artigo único - Fica concedido ao sr. Dr. João Ponce
de Arruda, governador do Estado, licença para visitar a Republi
ca do Paraguai, pelo prazo de 24 horas.

Sala das sessões 18 de Agosto de 1.959

Silva Dias e Silva Presidente
Wing F... 1º Secretario
Franchi 2º Secretario

Registrado a fls 40. do
livro competente
Em 19/8/59
Sila M. B. de Almeida